



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeir

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 /CMDCA

Convoca Assembleia dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guaratinguetá – SP– Biênio 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 4.788/2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.872/2018, **CONVOCA** os representantes das entidades e organizações de assistência social, educação - com abrangência municipal, comprovadamente constituído a mais de 02(dois) anos e pais e responsáveis para participarem da Assembleia da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes para compor o CMDCA , no biênio 2019/2021.

Art. 1º- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDCA de Guaratinguetá-SP, para o biênio 2019/2021, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2019**.

DOS ELEITORES

Art. 2º- São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os representantes de TODAS as entidades e organizações da sociedade civil de Assistência Social e Educação, cadastradas no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, e pais e responsáveis por crianças e adolescentes alunos e usuários de escola pública e/ou entidade de assistência social.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer a eleição para compor o CMDCA Guaratinguetá-SP, para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 4.872/2018:

- I- Dois representantes das entidades e organizações de assistência social de atendimento de crianças e adolescentes da proteção social básica;
- II- Dois representantes das entidades e organizações de assistência social de atendimento as crianças e adolescentes da proteção social especial (média e alta complexidade);
- III- Um representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes na área de educação;
- IV- Um representante de responsável legal de criança e /ou adolescente atendido na área de Educação e/ou Assistência Social.

§ 1º- Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º- Somente poderão concorrer as vagas, as entidades e organizações que estiverem legalmente constituídas, inscritas no CMDCA de Guaratinguetá-SP, exceto os candidatos previstos no inciso IV deste artigo, que devem ser comprovadamente cidadãos de Guaratinguetá.

§3º- Todos os candidatos devem estar devidamente representados no dia da Assembleia de Eleição.

§4º - As entidades e organizações referidas no parágrafo II, poderão indicar mais de um candidato para a eleição



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.4º- A partir da data da publicação do presente edital, as entidades deverão comparecer até o dia **10 de janeiro de 2019, das 08:00 as 12:00h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, para** efetuar a entrega da cópia dos seguintes documentos:

- I- Estatuto Social da Entidade;
- II- Ata de posse da atual diretoria;
- III- CNPJ da entidade;
- IV- Certificado de Inscrição no CMDCA;
- V- Documentos Pessoais do Candidato, RG e CPF;
- VI- Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- VII- Declaração do Presidente da Entidade ou Organização que refere a indicação (ANEXO II).

Parágrafo único: para os candidatos previstos no artigo 3º, inciso IV, deste Edital, deverão ser apresentados os documentos pessoais do candidato (RG e CPF), comprovante de residência, documento da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento), declaração escolar ou declaração assinada pelo responsável técnico da entidade de Assistência Social.

Art. 5º - Cada candidato poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 6º -A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA de Guaratinguetá-SP, será coordenada pela comissão eleita pelo conselho municipal vigente, descrita em ata de deliberação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – A primeira secretária do CMDCA vigente de Guaratinguetá-SP, deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

Art. 8º – Cada Candidato terá 05 (cinco) minutos para expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA e esta apresentação se dará por segmento onde as falas dos candidatos serão organizadas por ordem alfabética.

Art. 9º – Após as apresentações, os votantes se reunirão em grupos pelo prazo máximo de vinte minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por segmento para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021.

Art. 10º – Após a eleição, cada coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA de Guaratinguetá-SP, no biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11º – O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado no Jornal Oficial do Município de Guaratinguetá no prazo de até 10 (dez) dias.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

DA POSSE

Art. 11º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 12º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 13º – Os representantes eleitos das entidades e organizações que não se fizerem presentes na posse e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA Guaratinguetá-SP, perderão o direito a participar do Conselho no biênio 2019/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 15º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Guaratinguetá-SP.

Ivânia Palmeira

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representação:

() I- Representante das entidades e organizações de assistência social de atendimento de crianças e adolescentes da proteção social básica;

() II- Representante das entidades e organizações de assistência social de atendimento as crianças e adolescentes da proteção social especial (média e alta complexidade);

() III- Representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes na área de educação;

() IV- Representante de responsável legal de criança e /ou adolescente atendido na área de Educação e/ou Assistência Social.

Assinatura do candidato



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO II Declaração do Presidente da Entidade ou Organização

Eu _____ RG _____

presidente e/ou responsável legal da entidade/organização

_____ ,

CNPJ _____, legalmente inscrita no CMDCA, referendo a indicação de

_____ RG _____

para representar a entidade/organização e compor o colegiado do CMDCA
Guaratinguetá-SP para o biênio 2019/2021.

Assinatura e carimbo do Presidente/Responsável Legal da entidade